



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Processo nº: 790 INDICAÇÃO 603/2017

Autor: JOÃO DE SOUZA NETO

Ementa: INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DE CICLISTA DE INDAIATUBA, A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE JULHO DE CADA ANO.

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao órgão competente para que seja **IMPLANTADO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE INDAIATUBA PROJETO DE LEI ORDINARIA, COM O FIM DE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA DE INDAIATUBA, A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE JULHO DE CADA ANO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária para atender a pedidos da população de Indaiatuba e da **ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE INDAIATUBA (ACI)**, para que seja **IMPLANTADO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE INDAIATUBA PROJETO DE LEI ORDINARIA, COM O FIM DE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA DE INDAIATUBA, A SER COMEMORADO NO DIA 09 DE JULHO DE CADA ANO.**

A importância se molda em o ciclismo ser uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos participantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja por meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultânea, a vários direitos e políticas públicas previstas.

Os trabalhadores serão beneficiados com a utilização da bicicleta como um meio de transporte, economizando recursos destinados a essa finalidade. O meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somando a já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da infraestrutura básica necessária.

Dessa forma destacamos a importância da existência do dia do Ciclista e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 25 de abril de 2017.

Atenciosamente,

JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Projeto de Lei Ordinária

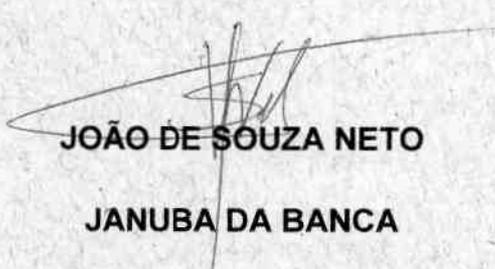
Ementa

Dispõe sobre estudo para a implantação do presente projeto de lei ordinária, com a finalidade de dispor sobre implantação no calendário do Dia Municipal do Ciclista de Indaiatuba.

Art. 01 Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista de Indaiatuba, a ser celebrado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 02 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 15 de maio de 2017


JOÃO DE SOUZA NETO

JANUBA DA BANCA

VEREADOR